DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 120, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.568

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserta no art. 3°, IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 3°, inciso II e art. 4°, § 2°, do Decreto Administrativo n.º 157, de 23 de abril de 2008;

Considerando, ainda, o disposto no art. 3°, IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar PREGOEIRO o servidor **RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS**, matrícula nº 10703, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais, retroativo a 1º de fevereiro de 2018.
- **Art. 2º** Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, os servidores a seguir relacionados para comporem a respectiva EQUIPE DE APOIO dos trabalhos durante as sessões, conforme convocações a serem feitas pelo Pregoeiro:

LUCIMAR BERNARDES PRESTES, matrícula n.º 10349; CLEIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 282; THIAGO PINHEIRO MACIEL, matrícula n.º 760, e WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR, matrícula n.º 735.

- **Art. 3º** Designar PREGOEIRO SUBSTITUTO o servidor **LUCIMAR BERNARDES PRESTES**, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente